

Política de Proteção de Dados

Instituto de Planejamento
e Gestão de Cidades - IPGC

2021



CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente *Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais* (“*Política*”) tem como objetivo fornecer orientações sobre como gerenciar as diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes no Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades- IPGC. Este documento faz parte do programa de *gerenciamento de riscos* do IPGC à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e outras leis setoriais sobre o tema.

A Diretoria Executiva, consciente da importância e da necessidade de adequar as operações de tratamento de dados pessoais a uma nova e ampla regulação sobre o tema, no caso, a LGPD, aprovada em agosto de 2018, deu início no IPGC ao processo de conformidade à Lei.

Nota-se que a LGPD é uma lei transversal, que perpassa diferentes agentes econômicos no Brasil, do setor privado, público e do terceiro setor; e oferece as regras e condições para que os dados pessoais possam ser utilizados nas atividades desses agentes.

Na condução das atividades previstas em seu estatuto, o IPGC realiza diversas operações de tratamento de dados públicos e pessoais buscando o melhor interesse dos titulares dos dados, e respeitando os seus direitos, podendo ser caracterizada como Controlador de Dados Pessoais, Operador de Dados Pessoais, Controlador e Operador de Dados Pessoais ou Co-Controlador de Dados Pessoais, de acordo com as definições da LGPD, reforçando, em todas as posições que ocupar, o seu compromisso com o cumprimento das regras de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis.

Essas atividades abrangem uma série de particularidades nos tratamentos de dados pessoais realizados em sua estrutura. Por exemplo, ela precisa atender às obrigações legais específicas e de outros órgãos reguladores, as quais muitas vezes possuem sinergia com o campo da proteção



de dados, como a necessidade de guarda permanente de dados dos gestores públicos, dos representantes das empresas parceiras, dados público, mas que necessitam de um tratamento especial devido a sua confidencialidade.

O processo de *gerenciamento de riscos* que culminará no Programa de Conformidade da LGPD envolve um trabalho de interpretação da Lei para definição das obrigações legais, diagnóstico dos fatos pertinentes e relevantes para a sua aplicação e levantamento de fluxos e processos que contribuem ou não para que os fatos estejam de acordo com o documento legal.

Esta *Política* se insere em um conjunto amplo de elementos que integram o *Sistema de Controles Internos e de Conformidade do IPGC*, cuja coordenação fica a cargo da Diretoria Executiva e deve ser lida e interpretada a partir do conjunto de documentos e normativos que compõem a estrutura de governança da informação do Instituto.

DEFINIÇÕES

AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O controlador e o operador de dados pessoais.

ANONIMIZAÇÃO: Utilização de meios técnicos, razoáveis e disponíveis no momento do tratamento de dados pessoais, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para os fins da LGPD.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“ANPD”): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo território nacional. A ANPD foi instituída pela LGPD como órgão da administração pública federal com autonomia técnica, integrante da Presidência da República, definido a sua natureza como transitória e passível de transformação pelo Poder Executivo em entidade da



administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.

CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

DADOS PESSOAIS: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a pessoa natural.

ENCARREGADO OU DATA PROTECTION OFFICER (“DPO”): Pessoa física ou jurídica indicada pelo Agente de Tratamento para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Será responsável pela implementação do Programa de Conformidade às leis de proteção de dados pessoais e condução das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no *IPGC*.

FORNECEDORES: No contexto do IPGC são considerados fornecedores os outros terceiros contratados e subcontratados, pessoa física ou jurídica, não enquadrados como parceiros comerciais.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“LGPD”): Diploma normativo (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios digitais ou físicos realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, tendo como objetivo defender os titulares de dados pessoais e ao mesmo tempo permitir o uso dos dados para finalidades



diversas, equilibrando interesses e harmonizando a proteção da pessoa humana com o desenvolvimento tecnológico e econômico.

OPERADOR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

PARCEIROS COMERCIAIS: No contexto do IPGC, são considerados parceiros comerciais os terceiros contratados, sejam eles pessoa física ou jurídica, com atuação consultiva, executores de projetos, pesquisas, etc.

SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS E DE CONFORMIDADE : Constituído por um conjunto de elementos que, operados de forma integrada e dinâmica, auxiliam a Instituição a atingir seus objetivos estratégicos, bem como a sua missão, visão e valores, orientando o seu desenvolvimento e garantindo com razoável grau de certeza que os riscos que poderiam comprometer a sua sustentabilidade e crescimento serão geridos de forma eficiente e eficaz.

TERCEIRO: É toda pessoa física ou jurídica contratada pelo IPGC para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedores de bens ou serviços, como de parceiros comerciais.

TITULAR DE DADOS PESSOAIS (“TITULAR”): Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“TRATAMENTO”): Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



DESTINATÁRIOS

Esta *Política* se aplica (i) aos colaboradores do IPGC; (ii) a todos os terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas que atuam para ou em nome do IPGC em operações que envolvam tratamento de dados pessoais que sejam realizadas no escopo das atividades desenvolvidas pelo IPGC; (iii) aos agentes de tratamento de dados pessoais externos ao IPGC que de qualquer forma se relacionem com a Instituição; e (iv) aos titulares de dados pessoais, cujos dados são tratados pelo IPGC.

A adesão ao programa de conformidade do IPGC às leis de proteção de dados pessoais e aos diplomas normativos dele decorrentes, Programa de Conformidade da LGPD, incluindo a presente *Política*, é **obrigatória a todos os destinatários acima indicados na medida em que se relacionam ao IPGC**. Todas as operações que envolvam tratamento de dados pessoais que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pelo IPGC estão sujeitas a tais normativas.

APLICABILIDADE

Esta *Política* estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versam sobre proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao IPGC no âmbito de suas atividades.

Para além dos conceitos definidos pelas normas que versam sobre privacidade e proteção de dados pessoais, as informações abarcadas pela presente *Política* incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do IPGC, em qualquer tipo de mídia. Isso inclui dados pessoais registrados em papel, mantidos em sistemas de computador ou dispositivos portáteis, bem como dados pessoais transmitidos oralmente.



OBJETIVOS

São objetivos da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

- Estabelecer as diretrizes e responsabilidades do IPGC que assegurem e reforcem o compromisso da Instituição com o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis;
- Descrever as regras a serem seguidas na condução das atividades e operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo IPGC e pelos destinatários desta Política, no âmbito das suas atividades e que garantem a sua conformidade com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e, em especial, com a LGPD.

A presente Política deve ser lida em conjunto com as obrigações previstas nos documentos abaixo relacionados, que versam sobre informações em geral, e a complementam quando aplicável:

- I. Contratos de trabalho dos empregados do IPGC e outros documentos comparáveis, que dispõem sobre obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela Instituição;
- II. Políticas e normas de procedimentos de segurança da informação, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do IPGC;
- III. Todas as normas internas a respeito da proteção de dados pessoais que vierem a ser elaboradas e atualizadas, de tempos em tempos.



PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O IPGC cumprirá com os seguintes princípios de proteção de dados pessoais quando do tratamento de dados pessoais:

FINALIDADE: o IPGC realizará o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

ADEQUAÇÃO: o IPGC realizará o tratamento de dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados, e de acordo com o contexto do tratamento;

NECESSIDADE: o tratamento de dados pessoais realizado pelo IPGC será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

LIVRE ACESSO: o IPGC garantirá aos titulares de dados pessoais a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados;

QUALIDADE DOS DADOS: o IPGC garantirá, aos titulares de dados pessoais, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

TRANSPARÊNCIA: o IPGC garantirá, aos titulares de dados pessoais, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento de dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial;



SEGURANÇA: o IPGC utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

PREVENÇÃO: o IPGC adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

NÃO DISCRIMINAÇÃO: o IPGC garantirá a impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: o IPGC se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e a eficácia dessas medidas.

BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades conduzidas pelo IPGC terão uma base legal que legitime a sua realização, com estipulação da finalidade e designação dos responsáveis pelo tratamento.

O IPGC assume como compromisso institucional a avaliação periódica das finalidades de suas operações de tratamento, considerando o contexto em que estas operações se inserem, os riscos e benefícios que podem ser gerados ao titular de dados pessoais, e o legítimo interesse da Instituição.

A realização de operações de tratamento de dados pessoais pelo IPGC poderá ser realizada:

- (i) Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular de dados pessoais;



- (ii) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (iii) Para a realização de estudos para o desenvolvimento dos projetos que são objetos dos Acordo de Cooperação e outras parcerias;
- (iv) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular de dados pessoais;
- (v) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- (vi) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiro;
- (vii) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do IPGC ou de terceiros

O IPGC realizará registros de suas operações de tratamento a partir de categorias de tratamento, cada uma delas descritas a partir de sua (s) finalidade (s), servindo de auxílio e suporte para a sua avaliação periódica sobre conformidade com o quadro regulatório da proteção de dados pessoais.

Os registros das operações de tratamento de dados pessoais poderão ser consultados pelo titular dos dados pessoais, bem como por autoridades públicas competentes para o acesso e retenção dos dados em seu nome, resguardados os direitos do titular de dados pessoais.

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

O IPGC, no contexto das suas atividades de tratamento de dados pessoais, reforça o seu compromisso de respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, quais sejam:



DIREITO À CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO TRATAMENTO: o titular de dados pessoais pode questionar, junto ao IPGC, se há a realização de operações de tratamento relativos a dados pessoais seus;

DIREITO DE ACESSO: o titular de dados pessoais pode solicitar e receber uma cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados;

DIREITO DE CORREÇÃO: o titular de dados pessoais pode requisitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;

DIREITO DE ELIMINAÇÃO: o titular de dados pessoais pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos do IPGC, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou estudo por órgão de pesquisa. Na hipótese de eliminação, a Instituição se reserva no direito de escolher o procedimento de eliminação empregado, comprometendo-se a utilizar meio que garanta a segurança e evite a recuperação dos dados;

DIREITO DE SOLICITAR A SUSPENSÃO DE TRATAMENTO ILÍCITO DE DADOS PESSOAIS: a qualquer momento, o titular de dados pessoais poderá requisitar ao IPGC a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.

DIREITO DE OPOSIÇÃO A UM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: nas hipóteses de tratamento de dados pessoais não baseadas na obtenção do consentimento, o titular de dados pessoais poderá apresentar ao IPGC uma oposição, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD.

DIREITO À PORTABILIDADE DOS DADOS: o titular de dados pessoais poderá requisitar ao IPGC que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro



fornecedor de serviço ou produto, respeitados o segredo comercial e industrial da Instituição, bem como os limites técnicos de sua infraestrutura.

DIREITO À REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: o titular de dados pessoais tem direito a revogar o seu consentimento. Entretanto, ressalta-se que isso não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada. Na hipótese de revogação do consentimento, talvez não seja possível fornecer determinados serviços. Sendo este o caso, o titular de dados pessoais será informado.

O IPGC reitera o seu compromisso com os direitos dos titulares de dados pessoais à transparência e à informação adequada, destacando o fornecimento de:

- (i) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o IPGC realizou uso compartilhado de dados;
- (ii) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta Política no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades no IPGC, comprometendo-se a auxiliar a Instituição a cumprir suas obrigações na implementação de sua estratégia de privacidade e proteção de dados pessoais.

O compartilhamento de dados pessoais de titulares de dados pessoais entre os colaboradores do IPGC é permitido, desde que respeitada a sua finalidade e base legal, observado o princípio da necessidade, ficando o tratamento de dados pessoais sempre adstrito ao desenvolvimento de atividades autorizadas pelo Instituto.



DEVERES DOS COLABORADORES DO IPGC, AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E TERCEIROS

- (i) Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pelo IPGC para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da Instituição.
- (ii) Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita, nos termos do arcabouço normativo do IPGC que será elaborado.
- (iii) Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela Instituição

RELAÇÃO COM OS TERCEIROS

A LGPD estabelece que a responsabilidade no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos derivados de violações à legislação de proteção de dados pessoais é solidária, i.e., todos os agentes da cadeia envolvendo o tratamento de dados pessoais podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Nesse sentido, a possibilidade do IPGC ser responsabilizado pelas ações de terceiros implica na necessidade de empregar os melhores esforços para verificar, avaliar e garantir que tais terceiros cumpram com as legislações de proteção de dados aplicáveis.

- (i) Dessa forma, todos os Acordos de Cooperação e contratos com terceiros deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática,



e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

(ii) Todos os terceiros devem assinar o termo de aceitação desta Política, da Política de Segurança da Informação e do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança, submetendo as atividades contratadas no âmbito da relação com o IPGC também a essas normativas.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Programa de Conformidade da LGPD visa a garantir o compromisso do IPGC em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados com as seguintes ações:

(i) Produção e disseminação de informações, independente do formato, que descrevam as responsabilidades individuais dos destinatários desta Política no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais;

(ii) Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos para os colaboradores do IPGC e terceiros, incluindo, mas não se limitando, workshops, reuniões internas, conversas regulares, palestras, dentre outras iniciativas; comungando conteúdos disponibilizados no formato digital e presencial.

(iii) Incorporação de preocupações e cuidados no tratamento de dados pessoais em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, atividades de pesquisa, prestação de serviços, dentre outras.



- (iv) Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos do IPGC na área de privacidade e proteção de dados pessoais; definir, criar e implementar planos de ação e políticas para mitigar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.
- (v) Monitorar o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, de acordo com as políticas do IPGC;
- (vi) Orientar os destinatários dessa Política quanto ao regime de privacidade e proteção de dados pessoais do IPGC;
- (vii) Assegurar que as regras e orientações relativas à proteção de dados sejam informadas e incorporadas nas rotinas e práticas do IPGC;
- (viii) Prestar esclarecimentos, oferecer informações e apresentar relatórios sobre as operações de tratamento de dados pessoais e seus impactos para as autoridades públicas competentes (e.g. Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, etc.);

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As normas de segurança da informação e prevenção contra incidentes de dados pessoais estão contidas na Política de Segurança da Informação do IPGC e no plano de gerenciamento de riscos desenvolvido pela Diretoria Executiva.

O IPGC reforça o compromisso consubstanciado em sua Política de Segurança da Informação em empregar medidas técnicas e organizacionais adequadas no trato com dados pessoais, e envidar esforços para proteção dos dados pessoais dos titulares de dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outras hipóteses.



RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. Incorporação de cláusulas que versem sobre a proteção de dados pessoais em todos os Acordos de Cooperação e contratos de qualquer natureza firmados pelo IPGC;
2. Confeção de termo de confidencialidade sobre os dados geridos pelos colaboradores para o desenvolvimento de suas atividades dentro e fora do IPGC a ser assinados por todos;
3. “Checkbox” de aceite dos termos de uso no software do IPGC de acordo com as diretrizes da LGPD;
4. Aviso sobre cookies no site do IPGC;
5. Disseminação da política de proteção de dados para todos os colaboradores e campanha de conscientização da sua importância para que se torne uma cultura dentro do IPGC;
6. Diretrizes de proteção dos dados corporativos de todos os colaboradores a exemplo das recomendações do Código de Conduta do IPGC, senhas de e-mails, documentos internos, etc
7. Revisão por parte de cada gerente de equipe do IPGC sobre o acesso aos arquivos compartilhados no drive das equipes, com exclusão de usuários que eventualmente não façam mais parte da equipe ou que tenham mudado de setor;
8. Conscientização ampla dos colaboradores do setor de relacionamento sobre a confidencialidade das conversas estratégicas e institucionais, se restringindo apenas aos assuntos profissionais;



9. Revisão do processo de tratamento dos dados pessoais de todos os colaboradores do IPGC e dos membros da Diretoria Executiva;
10. Revisão por parte de cada gerente de equipes sobre o acesso aos dados sensíveis que estão sob domínio de suas pastas no *google drive*;
11. Constante monitoramento da proteção dos dados do software junto a equipe de TI e pensar em uma estratégia de transferência dos dados do servidor da Google para um servidor próprio do IPGC

